



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.11.2013

AS 09:50 Horas

Ass.: ..........

PARECER nº 251/2013

Processo nº 294/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 141/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo na Lei Municipal nº 5.678, de 23 de outubro de 2013, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para excluir a dotação da Secretaria Municipal da Saúde, Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação, tendo em vista que o valor referente a Bolsa Auxílio Alimentação, não pode ser pago através da Lei Municipal nº 3.262/2002 e suas alterações posteriores.

O valor a ser pago é através da dotação 1324 - Indenizações e Restituições, conforme consta na nova redação dada ao artigo 5º, neste projeto de lei ora em análise.

Portanto, fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 5.678, de 23 de outubro de 2013, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:**

**11.01 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**10.301.0302.2.2.06 - Manutenção da Secretaria**  
**3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - 1324**  
**Recurso: 40 - ASPS". (NR)**

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria É FAVORÁVEL, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, possa tramitar e ser votado.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

**SEM EFEITO**

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878